



# Município de Ilha Comprida

## Estância Balneária



**LEI Nº. 1696**  
**DE 25 DE MARÇO DE 2020.**

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO  
A PROCEDER COM A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR**, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 8ª Sessão Ordinária, realizada em 24 de março de 2020, aprovou por 07 (sete) votos, o Projeto de Lei nº 34/2020, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 8.326,37 (oito mil, trezentos e vinte e seis reais e trinta e sete centavos), distribuídos na seguinte dotação:

02.21	GABINETE DO PREFEITO				
02.21.01	CHEFIA DE GABINETE				
08.244.0002.2058	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE - MANUTENÇÃO				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	1	110.000	10	8.326,37
				<b>TOTAL</b>	<b>8.326,37</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários ao atendimento da dotação acima será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do Fundo Social de Solidariedade – FSS.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 25 DE MARÇO DE 2020.**

**GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**